



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

25 ABR. 2003

PROTOCOLO
Nº 15930



PROJETO DE LEI

P.L. 22/2003-E

Recebido em 25ABR2003
Câmara Municipal de Agudo

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, por necessidade temporária de excepcional interesse público, 01 (um) Professor, Área 2, Educação Artística, carga horária de 20 horas semanais, para substituir Professora que solicitou exoneração, com atuação nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Três de Maio e Santos Dumont.

Art. 2º- O Contrato autorizado pelo artigo anterior será de natureza Administrativa em conformidade com o Art. 250 da Lei Complementar n.º 002/2002, com vigência de 90(noventa) dias.

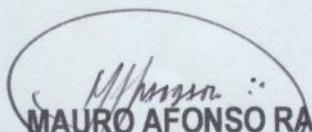
Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2003:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2.049 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.9.0.16.01.00.00 – Substituições
Recurso 0030 - FUNDEF

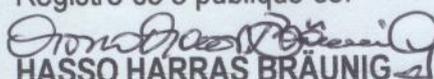
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2003; 145º da Colonização e 44º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal


MAURO AFONSO RADDATZ
Sec. Mun. da Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.


HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que autorizará o Executivo Municipal a proceder a contratação de 01 (um) Professor de Educação Artística para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Santos Dumont e Três de Maio, pelo prazo de 90(noventa) dias, período em que será realizado Concurso Público para a nomeação de Professor para a referida área de atuação.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente Projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal